



EDITAL DE ABERTURA PARA SELEÇÃO DE PROFESSORAS-FACILITADORAS DO PROJETO MULHERES HIPERCRIATIVAS

17 de setembro de 2020

A ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS (OEI), no exercício de seus mandatos de atuação conferidos pelo Acordo de Sede, firmado com a República Federativa do Brasil e promulgado por meio do Decreto Presidencial nº 5.128 de 2004, considerando que as atuais ações na área de cultura da OEI são orientadas pela Carta Cultural Ibero-Americana (CCI) e pelo seu Programa Orçamentário 2019/2020, os quais estabelecem entre seus fins a promoção e proteção da diversidade cultural, bem como a multiplicidade de línguas e tradições que formam e enriquecem o espaço cultural ibero-americano, com apoio técnico da **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL (SMDF)**, vinculada ao Governo do Distrito Federal (GDF), **resolvem:**

Tornar público o Edital de seleção de **Professoras-Facilitadoras** que irão atuar no Projeto Mulheres Hipercriativas, a partir da apresentação de propostas de oficinas a serem ministradas por elas e destinadas ao atendimento de jovens mulheres em situação de risco e vulnerabilidade social.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e nenhuma proponente poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento das normas aqui referidas.

1.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações e/ou acréscimos, circunstâncias em que serão publicadas chamadas retificadas ou avisos, no endereço eletrônico <https://oei.org.br/mulheres-hipercriativas> e nos meios de comunicação utilizados para publicação do mesmo.

Realização:

Apoio:





2. PARA OS EFEITOS DESTE EDITAL, ENTENDE-SE QUE:

2.1. PROPONENTE: a mulher que venha a inscrever proposta nesta seleção, observadas as condições descritas no presente Edital, e que assume todas as responsabilidades junto à Organização dos Estados Ibero-americanos pela proposta inscrita.

2.2. ECONOMIA CRIATIVA: de acordo com o disposto no Decreto nº 7.743, de 1º de junho de 2012, que criou a Secretaria de Economia Criativa, que integrava a estrutura do extinto Ministério da Cultura e, atualmente, vinculada ao Ministério do Turismo, no âmbito da economia criativa são considerados 20 (vinte) setores, a saber: artes cênicas, música, artes visuais, literatura e mercado editorial, audiovisual, animação, games, software aplicado à economia criativa, publicidade, rádio, TV, moda, arquitetura, design, gastronomia, cultura popular, artesanato, entretenimento, eventos e turismo cultural.

2.3. OFICINA: ambiente presencial ou virtual destinado ao desenvolvimento de aptidões e habilidades, mediante atividades laborativas orientadas por professoras-facilitadoras.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Edital tem por objeto selecionar **40 (quarenta) professoras-facilitadoras a partir da apresentação de propostas de oficinas formativas nas áreas da economia criativa descritas no ANEXO I.**

3.2. As proponentes que tiverem suas propostas selecionadas receberão recurso financeiro, conforme a carga horária da oficina que será realizada.

3.3. A produção executiva e operacional de todos os atos e atividades inerentes à realização do presente Edital são de responsabilidade da OEI e da SMDF.

4. DA ABRANGÊNCIA E DA DESTINAÇÃO

4.1. A presente seleção se destina à mulheres, maiores de 18 anos, brasileiras e residentes no Distrito Federal.

4.2. É desejável que a proponente tenha alguma experiência na condução de oficinas, podendo ser graduada ou não, mas com domínio, sobretudo, relacionado ao conteúdo que deseja transmitir durante a oficina.

Realização:

Apoio:





4.3. Não poderão participar da presente seleção: funcionárias, colaboradoras ou consultoras da OEI, da SMDF ou das comissões existentes ou que venham a ser criadas para a análise e seleção das propostas.

5 DAS PROPOSTAS DE OFICINA

5.1. O Edital destina-se à seleção de 40 (quarenta) professoras-facilitadoras que apresentarão **propostas de oficinas formativas nas áreas da economia criativa** e deverão se enquadrar em uma das áreas listadas no ANEXO I do presente Edital.

5.1.1 Cada proponente deverá apresentar uma proposta de oficina de **10 (dez) horas/aula, 20 (vinte) horas/aula ou 40 (quarenta) horas/aula**, conforme o modelo disposto no ANEXO II do presente Edital.

5.1.2 As propostas de oficinas de **40 (quarenta) horas/aula** devem prever a dedicação máxima de 2 (duas) horas/aula por dia, não podendo ultrapassar o limite de 30 (trinta) dias úteis para finalização da oficina e suas atividades. A carga horária deverá ser distribuída da seguinte maneira: 14 (quatorze) horas de aula gravada, nas modalidades presencial ou à distância, destinada à exposição do conteúdo, 14 (quatorze) horas de aula interativa, nas modalidades presencial ou à distância, destinada à realização de exercícios, debates e orientação e 12 (doze) horas destinadas a leituras e pesquisas extraclasse com suporte de material didático como textos, vídeos de referência e ou atividades preparados e disponibilizados pela proponente.

5.1.3 As propostas de oficinas de **20 (vinte) horas/aula** devem prever a dedicação máxima de 2 (duas) horas/aula por dia, não podendo ultrapassar o limite de 20 (vinte) dias úteis para finalização da oficina e suas atividades. A carga horária deverá ser distribuída da seguinte maneira: 8 (oito) horas de aula gravada, nas modalidades presencial ou à distância, destinada à exposição do conteúdo, 8 (oito) horas de aula interativa, nas modalidades presencial ou à distância, destinada à realização de exercícios, debates e orientação e 4 (quatro) horas destinadas a leituras e pesquisas extraclasse com suporte de material didático como textos, vídeos de referência e ou atividades preparados e disponibilizados pela proponente.

5.1.4 As propostas de oficinas de **10 (dez) horas/aula** devem prever a dedicação máxima de 2 (duas) horas/aula por dia, não podendo ultrapassar o limite de 10 (dez) dias úteis para finalização da oficina e suas atividades. A carga horária deverá ser distribuída da seguinte

Realização:

Apoio:





maneira: 4 (quatro) horas de aula gravada, nas modalidades presencial ou à distância, destinada à exposição do conteúdo, 4 (quatro) horas de aula interativa, nas modalidades presencial ou à distância, destinada à realização de exercícios, debates e orientação e 2 (duas) horas destinadas a leituras e pesquisas extraclasse com suporte de material didático como textos, vídeos de referência e ou atividades preparados e disponibilizados pela proponente.

5.1.5. Cada oficina deverá disponibilizar no mínimo 20 (vinte) vagas por turma.

5.1.6. A oficina que não puder ser realizada por não atingir o mínimo de vagas poderá sofrer prorrogação em sua data de realização, bem como adequação do seu formato ou conteúdo por parte da coordenação pedagógica do projeto, sempre em articulação com a professora-facilitadora.

5.1.7. Cada oficina poderá ser ofertada até 5 (cinco) vezes, conforme demanda.

5.1.8. Cada proponente deverá apresentar apenas 1 (uma) proposta de oficina.

5.2. Os horários indicados pela proponente na proposta estarão sujeitos à prévia aprovação da coordenação pedagógica do projeto.

5.3. Cada proponente deverá apresentar um vídeo de até 2 (dois) minutos, se apresentando e contando a sua experiência no que diz respeito ao tema e ao conteúdo da proposta inscrita.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para a seleção de que trata o Edital as inscrições são totalmente gratuitas, sem qualquer necessidade de pagamento de taxa.

6.2. As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido entre **18 de setembro de 2020 a 19 de outubro de 2020**, por meio do endereço eletrônico: <https://oei.org.br/mulheres-hipercriativas>, mediante o preenchimento completo do **Formulário de Inscrição Online**, respeitando-se o número de caracteres especificados em cada campo e o formato dos documentos que deverão ser anexados.

6.3. O prazo final das inscrições se dará às 17h59 (dezesete horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 19 de outubro de 2020.



6.4. Os organizadores não se responsabilizarão por inscrições que deixem de ser concretizadas por congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento da proponente.

6.5. As inscrições que estiverem com documentação e/ou informações incompletas, conforme item 7, abaixo, não serão habilitadas e, portanto, serão automaticamente eliminadas.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.1. O **Termo Geral de Autenticidade, Veracidade e Cessão de Direitos**, deve ser lido e, estando a proponente de acordo, deve confirmar digitalmente a ciência e anuência das disposições do Edital, concomitantemente ao ato de inscrição, no mesmo endereço eletrônico indicado no item 6.2.

7.2. A proponente deverá preencher o Formulário eletrônico de Inscrição por completo disponível em <https://oei.org.br/mulheres-hipercriativas>. O não preenchimento dos campos obrigatórios não permite a conclusão da inscrição.

7.3. A proposta deverá ser anexada ao Formulário de Inscrição, em arquivo único, formato PDF, contendo os itens indicados no ANEXO II deste Edital.

7.4. Anexar ao Formulário o vídeo, em arquivo único, conforme roteiro indicado no ANEXO II deste Edital.

7.5. A proponente que não informar o que se pede no ANEXO II, será desclassificada.

7.6. Após o preenchimento do formulário, a proponente receberá, por e-mail indicado no ato da inscrição, o seu **número de inscrição** que servirá como comprovante, devendo ser utilizado para consultar os resultados das etapas do concurso.

7.7. Serão desclassificadas propostas de oficina com conteúdo que infrinjam os direitos humanos, que contenham qualquer tipo de elemento discriminatório, conteúdo pornográfico, político partidário, ou que façam apologia à violência, preconceito, intolerância ou atividades ilícitas.



8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O processo de seleção será composto por duas etapas a saber: **HABILITAÇÃO e AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

8.1.1 A primeira etapa, chamada de **habilitação**, é **eliminatória**. Nesta fase serão verificadas todas as informações e documentos de envio obrigatório, bem como se as propostas foram apresentadas de acordo com o modelo de proposta de oficina e se atendem aos requisitos exigidos no presente Edital. Se habilitada, a proposta inscrita constará da lista que será divulgada no site <https://oei.org.br/mulheres-hipercriativas>.

8.1.1.1 Apenas as propostas habilitadas passarão para a segunda etapa e serão avaliadas pela comissão de seleção.

8.1.2 A segunda etapa, chamada de **avaliação das propostas**, é **classificatória e eliminatória**. Nesta etapa as propostas de oficina serão submetidas à comissão de seleção e avaliadas conforme critérios e regras estabelecidas nos itens 10 e 11 deste Edital.

8.1.3 As 40 professoras-facilitadoras selecionadas receberão, além do recurso financeiro indicado no item 13, a capacitação e suporte necessários para realização das oficinas.

8.1.3.1. Serão também selecionadas, **até 10 (dez) propostas em lista de reserva**, considerando as respectivas ordens de pontuação, visando o preenchimento de eventuais desistências ou impedimentos.

8.2. A escolha das professoras-facilitadoras na segunda etapa (avaliação) será de exclusiva responsabilidade da **COMISSÃO DE SELEÇÃO, CUJAS DECISÕES SERÃO SOBERANAS E IRRECORRÍVEIS.**

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1. As propostas de oficina serão avaliadas e julgadas, individualmente, **por comissão de no mínimo 02 (dois) especialistas** indicados pela OEI e pela SMDF.

9.1.1 A depender do volume de propostas inscritas e habilitadas, poderá ser constituída mais de uma Comissão de Seleção, para a devida análise das propostas.



10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1. As propostas de oficina serão analisadas e avaliadas sob os seguintes critérios:

10.1.1 Critério 1: Clareza da proposta e objetivos da oficina;

10.1.2 Critério 2: Viabilidade para realização da oficina de forma virtual e/ou presencial;

10.1.3 Critério 3: Experiência da proponente quanto ao tema e conteúdo da proposta;

10.1.4 Critério 4: Adequação do conteúdo ao público que se destina;

10.1.5 Critério 5: Metodologia.

11. DA AVALIAÇÃO

11.1. As propostas habilitadas serão avaliadas, individualmente, pelos membros da Comissão de Seleção. Caberá ao avaliador, atribuir nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos a cada um dos critérios apresentados no Item 12 acima.

11.1.1. As notas poderão ser fracionadas em 0,5 (meio) ponto.

11.1.2. A nota final de cada proposta **será definida por Média Aritmética Simples das notas recebidas pelos avaliadores.**

11.2. As propostas serão classificadas **segundo a ordem decrescente das notas finais.**

11.3. Na hipótese de empate, inclusive na composição de lista de reserva, o desempate será realizado considerando-se a maior nota na seguinte ordem de critérios: **CRITÉRIO 1, CRITÉRIO 2, CRITÉRIO 3 e, por último por IDADE, considerando vencedora a proposta enviada pela proponente mais jovem.**

12. DO RESULTADO

12.1. Os resultados de todas as etapas serão publicados nos sites do Projeto Mulheres Hipercriativas <https://oei.org.br/mulheres-hipercriativas>, da OEI <https://oei.org.br/> e da SMDF <http://www.mulher.df.gov.br/>.

12.2. As proponentes poderão apresentar recurso do resultado da **primeira fase** (fase de habilitação), **e somente nesta**, por meio do preenchimento de Formulário Digital de Apresentação de Recurso, que estará disponível no ambiente de inscrição indicado no item



6.2, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis** a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado no site oficial do Projeto.

12.2.1 O resultado da apreciação dos recursos será publicado no site <https://oei.org.br/mulheres-hipercriativas>.

13. DO SUPORTE, TREINAMENTO E APOIO FINANCEIRO ÀS PROPOSTAS

13.1. Para auxiliar na operacionalização e desenvolvimento das propostas, as professoras-facilitadoras selecionadas receberão, conforme indicado no item 13.4, os valores mencionados abaixo:

Oficinas por carga horária	Número de propostas selecionadas	Valor da Proposta (R\$)
Oficinas de 40h/aula Duração: até 30 (trinta) dias úteis, até 2h por dia Quantidade de turmas: 5 Nº mín. de alunos por turma: 20	10	10.000,00
Oficinas de 20h/aula Duração: até 20 (vinte) dias úteis, até 2h por dia Quantidade de turmas: 5 Nº mín. de alunos por turma: 20	10	5.000,00
Oficinas de 10h/aula Duração: até 10 (dez) dias úteis, até 2h por dia Quantidade de turmas: 5 Nº mín. de alunos por turma: 20	20	2.500,00

13.2. Serão selecionadas 40 (quarenta) propostas de oficina.

13.3. No caso de não serem selecionadas o número de propostas previstas com a carga horária de 40 (quarenta) hora/aula e/ou 20 (vinte) horas/aula, o recurso destinado a estas propostas, poderá ser utilizado para selecionar e apoiar propostas de menor valor.

13.4. O apoio em dinheiro para cada proposta selecionada será pago em duas parcelas, sendo 50% após a gravação das aulas expositivas e 50% na entrega dos certificados da última turma.

13.5 O valor corresponde a quantidade de horas/aula de cada proposta, será o descrito abaixo:

13.5.1 Propostas de oficinas de **40 (quarenta) horas/aula**: as **10 (dez) propostas selecionadas receberão o recurso de R\$ 10.000,00** (dez mil reais) cada uma.

Realização:

Apoio:





13.5.2 Propostas de oficinas de **20 (vinte) horas/aula**: as **10 (dez) propostas selecionadas receberão o recurso de R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) cada uma.

13.5.3 Propostas de oficinas de **10 (horas) horas/aula**: as **20 (vinte) propostas selecionadas receberão o recurso de R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) cada uma.

13.6 As professoras-facilitadoras selecionadas receberão **treinamento** com a equipe pedagógica do projeto para aperfeiçoar a técnica de condução da metodologia que será utilizada nas oficinas. Durante o treinamento, a proposta de oficina poderá sofrer adequação do seu formato ou conteúdo por parte da coordenação pedagógica do projeto, sempre em articulação com a professora-facilitadora.

13.7. As professoras-facilitadoras selecionadas receberão **suporte técnico e pedagógico** visando a utilização dos recursos tecnológicos adequados, bem como avaliação e monitoramento das oficinas para alcance dos resultados esperados.

13.8. Para o recebimento dos valores serão solicitadas cópia de documentos de identificação pessoal e dados bancários, além da assinatura do termo de compromisso.

13.9. A professora-facilitadora receberá certificado correspondente a sua atuação, após o encerramento da última turma.

14. DOS COMPROMISSOS DAS PROFESSORAS-FACILITADORAS

14.1. A professora-facilitadora selecionada deverá participar de treinamento específico conduzido pela coordenação do projeto em data e hora previamente agendados;

14.2. As 5 (cinco) turmas da oficina deverão ocorrer dentro do período máximo de 12 (doze) meses.

14.3. A oficina será submetida ao acompanhamento e monitoramento da equipe pedagógica do projeto Mulheres Hipercriativas.

14.4. As aulas serão gravadas, em estúdio ou via serviço de transmissão *on-line*, em data a ser agendada pela equipe do projeto.

14.5. A propriedade dos materiais produzidos no âmbito do presente projeto será atribuída à OEI, cabendo às professoras-facilitadoras a assinatura do Termo de Cessão de Direitos, a ser oportunamente fornecido às selecionadas.



14.6. A professora-facilitadora firmará termo de compromisso com a OEI visando garantir a realização das aulas, bem como a participação em entrevistas e gravações à imprensa sempre que solicitado.

14.7 Todos os materiais necessários para a execução das oficinas virtuais, tais como computador, rede de internet para realização das aulas interativas, entre outros, serão de responsabilidade de cada proponente e deverão ser adquiridos com o recurso a ser disponibilizado na forma estabelecida neste edital, conforme item 13.5, ou pela própria proponente. A OEI e a SMDF não se responsabilizarão por disponibilização de quaisquer materiais para a realização das aulas interativas.

14.8 No caso da realização das oficinas presenciais, a organização do projeto ficará responsável pela cessão do espaço com todos os recursos necessários para realização da oficina. Outrossim, no caso da realização das oficinas virtuais, a organização também ficará responsável pela disponibilização do ambiente virtual e seu respectivo suporte, bem como, disponibilizará treinamento prévio.

15. DO CRONOGRAMA

15.1. O cronograma será publicado no site oficial do projeto: <https://oei.org.br/mulheres-hipercriativas>.

16. DOS DIREITOS AUTORAIS E DA CESSÃO

16.1. Ao realizar a inscrição a proponente deve estar ciente de que os realizadores passam a ter o direito de utilizar e divulgar os materiais inscritos, conforme descrito no **Termo Geral de Autenticidade, Veracidade e Cessão de Direitos**, indicado no item 7.1, **em especial:**

16.1.1. Utilização e divulgação do conteúdo, imagem, voz, dados biográficos, histórico e cidade de domicílio do proponente, bem como utilizar o material didático e aulas gravadas, sem prévia comunicação, inclusive em outros projetos e iniciativas.

16.1.2. Utilização de imagem da proponente e informações referentes à oficina em diversas peças e materiais desenvolvidos em função deste projeto ou de outras iniciativas conduzidas pela OEI em canais de divulgação de qualquer um dos Realizadores, seja na internet, redes sociais, website, folders, comunicações institucionais, dentre outros.

Realização:

Apoio:





16.2. A cessão do material à OEI **não implicará qualquer tipo de restrição à proponente**, ficando livre para ministrar oficinas com o mesmo conteúdo ou semelhante a qualquer momento.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A organização do projeto se reserva ao direito de solicitar, a qualquer tempo, o fornecimento de materiais e/ou documentos complementares, bem como solicitar entrevistas pessoais e esclarecimentos das proponentes.

17.2. Este Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, pelas instituições realizadoras, no todo ou em parte, em decorrência de fatos supervenientes, não cabendo qualquer indenização.

17.3. Os casos omissos e as excepcionalidades do processo de seleção e contratação deste Projeto serão analisados e resolvidos conjuntamente pela Diretoria do Escritório da OEI em Brasília e pela SMDF, ouvidas as demais áreas competentes.

17.4. Nenhuma das cláusulas ou condições previstas neste Edital poderá ser interpretada como recusa implícita de quaisquer privilégios e imunidades, dispensados à OEI, por força dos atos internacionais celebrados com a República Federativa do Brasil, e regularmente internalizados por meio de processo constitucionalmente previsto. As condições versadas no presente documento não retiram da OEI a sua natureza jurídica de direito público externo, bem como a sua autonomia normativa.

17.5. A proponente assume inteira responsabilidade sobre as declarações falsas, documentos forjados ou adulterados e reconhece que a inveracidade das informações prestadas acarretará o indeferimento da inscrição e/ou o cancelamento da oficina e, conseqüentemente, o cancelamento do apoio financeiro, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis. Caso já tenha recebido o recurso, será necessário a restituição à OEI da importância integral recebida.

RAPHAEL CALLOU

Diretor e Chefe da Sede Regional Permanente da Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) no Brasil

Realização:

Apoio:





ANEXO I

Áreas de abrangência da oferta de oficinas da capacitação de curta duração.

Serão selecionados projetos de capacitação nas seguintes áreas de abrangência:

Áreas	Modelos de abordagem
Empreendedorismo Digital	Como criar e implementar um negócio digital; como desenvolver estratégias de empreendedorismo e marketing digital; quais as ferramentas tecnológicas necessárias para empreender digitalmente.
Técnicas de vendas	Quais são as diversas etapas do processo de vendas no varejo, visando atender às necessidades e expectativas do cliente e promover sua satisfação; Abordagens presenciais e virtuais; A importância do pós-venda.
Marketing de Eventos	Como fazer uma análise da demanda do mercado para a produção eficiente de eventos, com públicos distintos.
Branding Marketing	O que é Branding Marketing, como construir uma marca, nome, as imagens ou ideias a ela associadas, slogans, símbolos, logotipos e outros elementos de identidade visual que a representam uma marca.
Organização de eventos	Etapas de coordenação, organização, realização, promoção e produção de eventos;
Fotografia comercial com celular	Como fotografar produtos comerciais com uso de celular, por meio de técnicas de captação, composição, edição e formatos de publicação.
Vitrinista	Como organizar vitrines e exposições promocionais no ponto de venda, usando técnicas de composição e exposição de produtos; como aproveitar melhor o espaço físico e atender às necessidades do lojista e público-alvo.
Design para Web	Como planejar e desenvolver a estrutura de sites, no que diz respeito ao layout e ao design de sua interface, funcionalidades etc.
Design de embalagens	Como criar, desenvolver e finalizar projetos visuais de embalagens com atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, atuando com foco no cliente na valorização do produto.
Moda com propósito	Como entender as necessidades do consumidor para desenvolver produtos com propósito; como posicionar a marca baseado no seu propósito; como atingir o público identificado no propósito;
Design de calçados	Etapas de concepção e produção de calçados. Como desenvolver uma coleção autoral. Quais os materiais usados na confecção, ergonomia e componentes dos calçados, estético dos produtos e tendências.
Design de joias	Como criar, desenvolver e ilustrar joias de vários modelos, utilizando técnicas de desenho e coloração
Design de bolsas e carteiras	Compreender o processo criativo no desenvolvimento de bolsas e carteiras; como usar a cartela de cores e coordenar estética e função dos objetos; Tecidos, texturas e modelos artesanais.

Realização:

Apoio:



SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
MINISTÉRIO DO TURISMO





Consultor de imagem masculina e feminina	Como identificar e analisar diferentes estilos; como ajudar o cliente a construir uma imagem de acordo com o seu objetivo; como assessorar o cliente por meio de compras direcionadas.
Consultor de moda plus size	Como valorizar a imagem e o estilo do cliente; Conhecer o que funciona para cada tipo de corpo e personalidade; aprender a melhor forma de comprar, experimentar e analisar roupas e acessórios;
Gestão de cardápios	Como elaborar, precificar e gerenciar cardápios em serviços de alimentos e bebidas.
Marketing e estratégias para empreendimentos gastronômicos	Como desenvolver o aluno para elaborar estratégias de marketing em serviços de Alimentos & Bebidas.
Confeitaria: bolos e tortas / cake design / doces finos	Como fazer, tendências e sabores, precificação, estratégias de comercialização.
Cozinha vegetariana e vegana	Entender os princípios da cozinha vegetariana e vegana, bem como o modo de preparo de pratos desse tipo de culinária.
Cozinha saudável	Entender os princípios da cozinha saudável, bem como o modo de preparo de pratos desse tipo de culinária.
Cozinha internacional	Entender os princípios da cozinha de uma determinada nacionalidade (italiana, japonesa, mexicana etc.), bem como o modo de preparo de pratos desse tipo de culinária.
Higiene na manipulação de alimentos	Formação básica e princípios comuns da gastronomia para manipulação de alimentos,
Cozinha sustentável	Como fazer o aproveitamento integral dos alimentos, padronização de pesos e medidas e melhor aproveitamento dos ingredientes etc.
Técnicas de congelamento, rotulagem e embalagem de alimentos	Como congelar alimentos de forma segura preservando sabor, como embalar alimentos congelados para delivery etc.
Administração de salão de beleza	Como gerir um salão de beleza, o que deve ser considerado antes de abrir um salão, custos e plano de negócios.
Contabilidade básica	Como fazer a contabilidade do meu negócio.
Gestão de Bares e Restaurantes	Como gerir um bar ou restaurante, o que deve ser considerado antes de abrir, custos e plano de negócios. Ferramentas de gestão, inovação e novas tendências.

Realização:

Apoio:



SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
MINISTÉRIO DO TURISMO





ANEXO II Modelo de proposta

A proposta de oficina deve conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a) Nome da oficina;
- b) Carga horária (conforme item 5.1.1 deste Edital):
- c) Área (conforme ANEXO I):
- d) Abordagem /resumo do que será ofertado na oficina (modelo de abordagem ANEXO I):
- e) Resumo da experiência da proponente (**vídeo 2min**). O vídeo poderá ser gravado a partir de smartphones, no modo horizontal, de preferência com fundo neutro e com enquadramento entre os ombros e a cabeça. Roteiro: Conte quem é você, o que faz, além de sua experiência no que diz respeito ao tema e ao conteúdo da proposta inscrita.
- f) Resultado esperado (o que os alunos vão aprender):
- g) Público Alvo (perfil do aluno da sua oficina, informe se ele precisará ter algum conhecimento prévio para o melhor aproveitamento das aulas? Quais?)
- h) Nº. máximo de alunos por turma:
- i) Cronograma de desenvolvimento (divisão por módulos, temas e conteúdo) e conteúdo programático (o que será tratado em cada aula) tendo como referência as diretrizes no item 5 do Edital.
- j) Indicar período (manhã, tarde e noite) para oferta das aulas interativas considerando as modalidades presenciais ou à distância, podendo ser diferentes conforme modalidade.
- k) Indique os equipamentos e recursos que dispõe para realização das aulas como internet, computador, webcam, microfone ou fone com microfone, entre outros.

Realização:

Apoio:



SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
MINISTÉRIO DO TURISMO

